



LEI Nº 888, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Prefeito a outorgar nome ao logradouro público construído na interseção da Rua das Palmeiras com a Rua Hélio Barbosa Lima, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Prefeito a outorgar o nome de “Praça Lourivaldo Cardoso Teixeira – Lori” ao logradouro público construído na interseção da Rua das Palmeiras com a Rua Hélio Barbosa Lima, bairro Palmeiras, Pinheiral – RJ.

Art. 2º – O Prefeito providenciará o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes.

Art. 3º – O Prefeito determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor e, se necessário, com suplementação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de fevereiro de 2016; 21º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATÉA OLIVEIRA
PREFEITO

CERTIFICO que este documento foi objeto de publicação no Informativo Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

Ano 29 / 02 / 16 nº 888

Prefeitura Municipal de Pinheiral